

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5507/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

07/06/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 72/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.507, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 405/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 648.526,53 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

то
) [(

	6	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0	01	00		
	7	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	235.000,00 F.R.: 0	01	00		
03	01	00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO						
	7	17.512.0009.3123.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção do SAAE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	398.526,53 F.R.: 0	01	00		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

GERAL.

15	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto	-250.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro



110

000







do município.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 398.526,53 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 07 de junho de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 19/06/2023 13:12 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 19/06/2023 13:13

